



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

RS DSATS
A. Secretária-Geral

07/06/28

Of.º n.º 5358/MAP - 26 Junho 07

Exma. Senhora
Secretária-Geral da Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosario Botão
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 2193	18-04-2007	Registo n.º 2227	20-04-2007
Ofício n.º 2209	19-04-2007	Registo n.º 2233	20-04-2007

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1270/X (2.ª) - AC DE 17 DE ABRIL DE 2007, DO SENHOR DEPUTADO LUÍS FAZENDA (BE)
- PROCURADORES-ADJUNTOS SUBSTITUTOS
RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1275/X (2.ª) - AC DE 18 DE ABRIL DE 2007, DO SENHOR DEPUTADO ANTÓNIO SILVA PRETO (PSD)
- CURSO ESPECIAL DE ACESSO À MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3093 de 18 de Junho do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
07/06/28

Arantxa
A Directora de Serviços

RS A Chefe do Gabinete

MAR

Maria José Ribeiro



07/06/28

Proc.º n.º *3*

14512





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 3398

Data 19 / 06 / 2007

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. 3495/MAP
Of. 3500/MAP

SUA COMUNICAÇÃO
20/04/2007
20/04/2007

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2592/2006
- N.º 3093

DATA 18 JUN. 2007

**ASSUNTO: Requerimento n.º 1270/X/(2.ª) – AC de 17 de Abril de 2007
Procuradores-Adjuntos Substitutos.
Requerimento n.º 1275/X/(2.ª) – AC de 18 de Abril de 2007
Curso especial de acesso à magistratura do Ministério Público**

Relativamente aos requerimentos mencionados em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que, de facto, o Conselho Superior do Ministério Público apresentou a este Ministério uma proposta de realização de um curso especial com vista ao ingresso no Ministério Público, dirigido, por um lado, a substitutos de procurador-adjunto e, por outro, a candidatos recentes ao Centro de Estudos Judiciários que, tendo ficado aptos no concurso, não ingressaram por não terem ficado graduados em posição que lhes permitisse conter-se nas vagas postas a concurso.

Esta proposta foi objecto de apreciação por este Gabinete e também de diálogo com Sua Excelência o Procurador-Geral da República.

O Ministério da Justiça, compreendendo embora a necessidade de evitar o recurso à figura do substituto de procurador, considera que:

- como princípio geral, não é adequada a realização de concursos ou cursos especiais, pois com tal não se compadece o rigor necessário no acesso às magistraturas;
- no caso dos candidatos considerados aptos em concursos recentes, mas não ingressados no Centro de Estudos Judiciários por excederem as vagas abertas, não se vê qualquer razão para que estes candidatos (classificados com notas inferiores às dos candidatos ingressados) beneficiem de um "curso especial", diferente do frequentado pelos candidatos ingressados naqueles concursos;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

- as vias de acesso às magistraturas devem ser as estabelecidas em lei geral, sendo de evitar a criação de vias excepcionais ou *ad hoc*;
- estando em curso uma reforma global do regime de ingresso nas magistraturas e de formação de magistrados, não se afigura oportuno, agora, realizar concursos especiais. Aliás, nos termos da Proposta que o Governo pretende apresentar em breve à Assembleia da República, serão previstos regimes adequados, por um lado, a candidatos detentores de experiência profissional relevante e, por outro, a candidatos que tenham ficado aptos em concurso anterior mas não tenham ingressado no Centro de Estudos Judiciários por falta de vagas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Filipe Costa)